

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama/PE

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria ao planejamento do SUS

Nos termos do artigo 75, inciso II, combinado com o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, determino a instauração de processo de dispensa de licitação para a contratação de serviços técnicos e profissionais de assessoria ao setor de planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Paranatama/PE.

#### 1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Documento de Formalização de Demanda a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos e profissionais de assessoria ao setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo:

Elaboração, monitoramento e acompanhamento dos instrumentos de gestão do SUS (Plano Municipal de Saúde – PMS, Programação Anual de Saúde – PAS e Relatório Anual de Gestão – RAG);

Apoio técnico na organização e condução das audiências públicas de saúde;

Supporte operacional e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;

Apoio na alimentação dos sistemas oficiais como o DigiSUS, e-SUS e SARGSUS;

Auxílio na estruturação documental para cumprimento das obrigações com órgãos de controle e financiamento.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratação prevê a prestação de 5 (cinco) unidades mensais de assessoria especializada, cada uma equivalente a um conjunto de entregas técnico-administrativas. A execução dos serviços será supervisionada pela Coordenação de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

## 1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA AO SETOR DE PLANEJAMENTO EM GERAL, ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS, AUDIÊNCIAS E SUPORTE AO CONSELHO DE SAÚDE.	UNIDADES	5	R\$ 52.850,00	R\$14.250,00
<b>TOTAL</b>					R\$14.250,00

## 1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama quanto à elaboração, acompanhamento e revisão dos instrumentos de gestão do SUS, como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual e os Relatórios de Gestão. Esses documentos são essenciais para o repasse de recursos federais e para o funcionamento regular das políticas públicas de saúde.

Além disso, é necessário apoio técnico na condução das audiências públicas e nas atividades do Conselho Municipal de Saúde, assegurando a participação social e o cumprimento das exigências legais.

Considerando a limitação de pessoal técnico na estrutura da secretaria, a contratação se mostra indispensável para garantir regularidade, qualidade e eficiência na gestão das ações e serviços de saúde no presente município.

## 1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência contratual será de até 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Por se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, é admitida a prorrogação, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o interesse público, a vantajosidade da prorrogação e a disponibilidade orçamentária, mediante justificativa formal da Administração.

## 1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução regular e qualificada das atividades de planejamento e gestão do SUS no município de Paranatama/PE. A solução consiste na contratação de serviços técnicos especializados, que atuarão diretamente na elaboração, atualização e monitoramento dos instrumentos legais exigidos pelo Ministério da Saúde, como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão.

O serviço compreenderá também o suporte técnico na organização das audiências públicas de prestação de contas da saúde e no funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, promovendo a efetiva participação da comunidade no controle social das políticas públicas.

A atuação da equipe contratada se dará em articulação com os servidores da Secretaria de Saúde, com foco na eficiência dos processos, no cumprimento dos prazos legais e na melhoria da qualidade das informações que subsidiam a tomada de decisão na gestão da saúde municipal.

Trata-se, portanto, de uma solução estratégica que fortalece a governança do SUS em nível local, assegurando maior transparência, legalidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

## 1.6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços será condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos pela contratada:

Comprovação de capacidade técnica, por meio de apresentação de atestados ou declarações que evidenciem experiência na elaboração de instrumentos de gestão do SUS ou em assessoria a órgãos públicos de saúde;

Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, com apresentação das certidões exigidas em lei (CNPJ, FGTS, INSS, Receita Federal, Estadual e Municipal, CNDT);

Apresentação de proposta formal, contendo escopo detalhado dos serviços, cronograma de execução, valor unitário e total, bem como prazo de vigência e condições de pagamento;

Alinhamento aos princípios da administração pública, com compromisso com a eficiência, economicidade, legalidade e transparência;

Disponibilidade para atuação presencial e/ou remota, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Indicação de responsável técnico, que responderá diretamente pela execução das atividades e interlocução com a administração contratante.

O não atendimento a qualquer um dos requisitos poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a rescisão contratual, conforme o caso.

## **1.7 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisa interna de mercado e análise da média praticada para serviços técnicos especializados semelhantes, levando em consideração a complexidade das atividades a serem executadas e o nível de especialização exigido para sua adequada prestação.

Conforme consta na planilha de estimativa anexa, pretende-se contratar 05 (cinco) unidades de serviço técnico especializado, ao valor unitário de R\$ 2.850,00, totalizando o montante de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

O valor proposto é compatível com os preços praticados por profissionais e empresas com qualificação na área de gestão pública em saúde, especialmente em relação à elaboração de instrumentos do SUS e suporte técnico a conselhos municipais de saúde.

A definição da quantidade de unidades baseia-se na demanda real da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o calendário de entrega dos instrumentos legais e a necessidade contínua de suporte técnico-administrativo durante o período de execução contratual.

A justificativa do preço está amparada nos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade da proposta, atendendo ao interesse público e aos objetivos estratégicos da administração municipal.

## **2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA

10 301 1017 2053 0000

### 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10 302 1018 2055 0000

3.3.90.39.00

10 122 1016 2049 0000

3.3.90.39.00

## 2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Os serviços serão prestados, preferencialmente, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama/PE.

Eventualmente, o serviço poderá ser prestado em outros locais, a depender da necessidade e da determinação da gestão da Secretaria Municipal de Saúde, como no hospital municipal, unidades de saúde, centros administrativos, locais de realização de convenções, audiências públicas ou onde houver reuniões do Conselho Municipal de Saúde, desde que previamente comunicados à contratada.

A contratada deverá manter disponibilidade para atendimento presencial e/ou remoto, conforme especificado no plano de execução acordado entre as partes, observando sempre a qualidade, a pontualidade e a conformidade dos serviços prestados.

## 2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório dos serviços será realizado ao final de cada etapa ou entrega prevista no contrato, mediante verificação do cumprimento das atividades e qualidade técnica dos produtos entregues, podendo ser registrado relatório com eventuais observações para correção pela contratada. Já o recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão total dos serviços, com a entrega completa dos instrumentos de gestão, participação em audiências e suporte ao conselho de saúde, sendo formalizado por termo de aceite pela comissão responsável. O prazo para esse recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias após a entrega final, podendo ser prorrogado mediante justificativa aprovada.

A contratada deverá sanar as pendências apontadas no recebimento provisório dentro do prazo estabelecido, sob risco de rejeição dos serviços e aplicação das penalidades previstas.

## 2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

O serviço a ser fornecido não possui correlação ou interdependência com qualquer outro objeto ou contrato, tampouco decorre de convênio, termo de parceria ou adesão. Trata-se de contratação independente, específica para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Paranatama/PE.

## **2.4 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL**

A prestação dos serviços ora contratados, por se tratar de atividade de natureza intelectual e administrativa, sem produção de resíduos, utilização de insumos poluentes ou intervenção direta no meio ambiente, não ocasionará impactos ambientais relevantes. Portanto, não se prevê a necessidade de medidas mitigadoras, uma vez que a execução contratual não implica riscos ao meio ambiente.

## **3.0 GESTOR DO CONTRATO**

Valdir Pimentel de Gois – CPF: [REDACTED]



### **3.1 FISCAL DO CONTRATO**

Caic Manoel da Silveira Batista – CPF: [REDACTED]

## **5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO**

O fornecedor será identificado após a conclusão do processo de chamada pública, mediante apresentação do cartão CNPJ e documentos de habilitação.

### **5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação no processo de contratação, será exigida a apresentação de documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do licitante, conforme sua natureza jurídica. Pessoa física deverá apresentar RG ou documento equivalente, enquanto pessoa jurídica deverá comprovar registro na Junta Comercial ou cartório competente, além dos atos constitutivos atualizados. Também serão exigidas certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) junto à Receita Federal, PGFN, FGTS, fazendas estadual e municipal, certidão de inexistência de débitos trabalhistas e prova de inscrição no CNPJ. Nos casos cabíveis, será aceita declaração de isenção fiscal emitida por autoridade competente. Será exigida ainda certidão negativa de falência ou recuperação judicial, além de declaração de que não

emprega menores em condições vedadas pela Constituição. Toda a documentação será conferida por meio dos sistemas oficiais disponibilizados pelos órgãos emissores.

## 5.2 PROPOSTA

A proposta do fornecedor selecionado será anexada ao processo após a finalização da chamada pública.

## 5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será fundamentada na proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios técnicos, de qualidade, preço e atendimento às especificações do objeto, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a contratação pública.

Paranatama - PE, 29 de julho de 2025

---

Valdir Pimentel de Gois – CPF [REDACTED]

Secretário(a) Municipal

Ordenadores de Despesas

